

(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:

LAUDO PERICIAL

Evento:

APRECIÇÃO JUDICIAL - REFER. AO EVENTO: 20

Data:

23/08/2023 15:31:35

Usuário.:

EPF17905 - ROMERO SANTOS DE BRITO - DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA FEDERAL.

Processo:

5001302-22.2023.4.04.7017

Sequência Evento:

22



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO N° 1468/2022 – SETEC/SR/PF/MS

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 21 de setembro de 2022, designados pelo Chefe do Setor Técnico-Científico da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Mato Grosso do Sul, os Peritos Criminais Federais RENÉRIO SILVANO COSTA e EDUARDO EUGENIO DO PRADO BRUCK elaboraram o presente Laudo Pericial no interesse do Procedimento nº 2022.0042042–DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício nº 2303267/2022–DPF/GRA/PR de 27/06/2022, protocolado no SEI sob o nº 08388.002146/2022-18 e registrado no Sistema de Criminalística sob o nº 0950/2022–SETEC/SR/PF/MS, em 02/09/2022, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

Quesito 1: O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Quesito 2: Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Quesito 3: Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Quesito 4: Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

Quesito 5: Outros dados julgados úteis.

I - HISTÓRICO

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2022, no pátio de Veículos Apreendidos da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra/PR (DPF/GRA/PR), os Peritos examinaram o veículo relacionado na Seção II – OBJETO, do presente Laudo Pericial.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



0060552584
Laudo 1468/22-SETEC/MS

LAUDO Nº 1468/2022 – SETEC/SR/PF/MS

II - OBJETO

Trata-se de um automóvel da marca **PEUGEOT**, modelo 308 ACTIVE e portando placas de licença **KXC5J21**, conforme relacionado no item 2 do Termo de Apreensão nº 2298355/2022, lavrado em 23/06/2022 na DPF/GRA/PR, o qual pode ser visualizado nas Fotografias 1 a 4 ilustradas a seguir.



Fotografias 1 a 4 – Automóvel PEUGEOT 308, de placas de licença KXC5J21, apresentado para exame.

III – OBJETIVO

Os exames visam a fornecer as características e o estado de conservação, bem como verificar a existência de adulterações e de locais adrede preparados para o transporte oculto de substância entorpecente ou mercadorias no veículo examinado, entre outras informações relevantes.



LAUDO Nº 1468/2022 – SETEC/SR/PF/MS

IV – EXAMES

Inicialmente, foi procedida uma consulta aos bancos de dados oficiais disponíveis para a obtenção dos dados cadastrados do veículo questionado. Em seguida, o veículo foi submetido a uma inspeção através de observação direta acompanhada de registro fotográfico, sem o desmonte de suas partes constituintes, com o objetivo de se determinar as suas características principais, bem como seu estado de conservação e verificação de seus dados identificadores.

No exame não foram analisadas avarias pouco significativas (tais como: riscos na pintura, pequenas moissas etc.), tampouco avarias mecânicas, hidráulicas e/ou elétricas ocultas. Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se, no Quadro 1 disposto a seguir, aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.

Quadro 1 – Descrição do veículo questionado.

CARACTERÍSTICAS	
Marca: PEUGEOT	Modelo: 308 ACTIVE
Ano de fabricação: 2013	Ano de modelo: 2014
Cor: Branca	Fabricação: Estrangeira
Combustível: Álcool/Gasolina/GNV	Nº de portas: 4 (quatro)
ELEMENTOS IDENTIFICADORES	
Placas de licença: KXC5J21 do Mercosul ¹ , afixadas.	
NIV²: 8AD4CNFNVEG016967 (compatível com o cadastrado no Sistema RENAVALAM ³).	
Nº de motor: 10DE070008770 (compatível com o cadastrado no Sistema RENAVALAM).	
OUTROS ITENS OBSERVADOS	
Hodômetro: 200.952 km.	
Equipamentos e Acessórios: cilindro de GNV (gás natural veicular) instalado no porta-malas; bancos de couro; macaco; chave de roda; aparelho de som automotivo integrado ao painel; película escura nos vidros; pneu sobressalente em mau estado de conservação; quatro pneus instalados com rodas de liga leve, sendo três pneus com bandas de rodagem em regular estado de conservação e um pneu rasgado (traseiro esquerdo).	
Alterações estruturais: presença de molas traseiras duplas.	
Avarias: para-choque dianteiro quebrado na porção lateral esquerda; farol de neblina esquerdo quebrado; amassamento e cisalhamento das portas dianteira e traseira esquerdas.	
Estado de conservação: ruim	
Valor comercial: R\$30.000,00 (trinta mil reais)	

¹Conforme Resolução Nº780/2019 – CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), de 26/06/2019

²NIV – Número de Identificação Veicular

³RENAVALAM – Registro Nacional de Veículos Automotores.

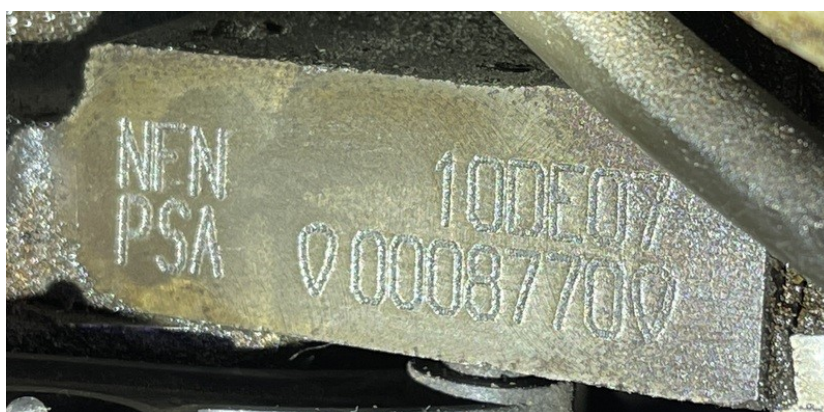


LAUDO Nº 1468/2022 – SETEC/SR/PF/MS

As Fotografias 5 e 6, dispostas a seguir, ilustram as numerações do chassi (NIV) e do motor do veículo.



Fotografia 5 – Numeração identificadora do chassi (8AD4CNFNVEG016967).



Fotografia 6 – Numeração identificadora do motor (10DE070008770).

Examinando-se as superfícies reservadas às gravações do NIV e do motor, verificou-se que os caracteres alfanuméricos, gravados em baixo-relevo, encontravam-se sem vestígios de adulteração.

As Fotografias 7 a 10, a seguir dispostas, mostram o interior do veículo questionado.



LAUDO Nº 1468/2022 – SETEC/SR/PF/MS



Fotografias 7 a 10 – Interior do veículo submetido a exame.

As Fotografias 11 e 12 ilustram as molas duplas da suspensão traseira, que permitem disfarçar, visualmente, um eventual excesso de carga contido no interior do veículo.



Fotografias 11 e 12 –Molas duplas traseiras do veículo, destacadas nas setas em vermelho.



LAUDO Nº 1468/2022 – SETEC/SR/PF/MS

As Fotografias 13 e 14 ilustram as avarias observadas no veículo.



Fotografias 13 e 14 – Avarias externas do veículo, destaques em vermelho.

Não foram encontrados vestígios da existência de compartimento adrede preparado, estranho à estrutura original do veículo examinado. Entretanto, este possuía locais próprios que poderiam ser utilizados para transporte de drogas e/ou mercadorias de forma oculta. Da mesma forma, não foram observados indícios da existência de rádio transceptor instalado de forma dissimulada no veículo.

O veículo foi avaliado com base em seu estado de conservação e em consultas ao mercado nacional.

V – RESPOSTAS AOS QUESITOS

Quesito 1: *O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?*

Trata-se de um automóvel da marca **PEUGEOT**, modelo 308 ACTIVE e portando placas de licença **KXC5J21**. O veículo encontra-se descrito em detalhes nas seções II – OBJETO e IV – EXAMES do presente Laudo Pericial.

Constatou-se a presença de molas duplas na suspensão traseira, as quais permitem disfarçar, visualmente, um eventual excesso de carga contido no interior do veículo. Já a presença de película escura nos vidros dificulta a visualização do interior do veículo por um observador externo, dissimulando uma eventual carga.

Não foram encontrados vestígios de compartimento adrede preparado, estranho à estrutura original do veículo examinado, para transporte oculto de drogas e/ou mercadorias. Porém, existiam compartimentos próprios de sua estrutura que poderiam ser utilizados para



LAUDO Nº 1468/2022 – SETEC/SR/PF/MS

esse fim. Da mesma forma, não foram observados indícios da existência de rádio transceptor instalado de forma dissimulada no veículo.

Quesito 2: *Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?*

Não foram encontrados vestígios visíveis de substância entorpecente presentes no veículo questionado.

Quesito 3: *Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?*

Não foi constatada a presença de sinais ou indícios de adulteração ou remarcação nos dados identificadores referentes ao NIV e ao número do motor no veículo questionado.

Quesito 4: *Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) e respectivo(s) valor(es) comercial(is)?*

No momento dos exames o veículo apresentava-se em mau estado de conservação e foi avaliado em **R\$30.000,00** (trinta mil reais).

Quesito 5: *Outros dados julgados úteis.*

Os signatários têm por bem esclarecido o assunto e atendida a requisição.

Nada mais havendo a lavrar, os Peritos Criminais encerram e assinam digitalmente a forma eletrônica do presente Laudo, elaborado em sete páginas.

(assinado digitalmente)
RENÉRIO SILVANO COSTA
PERITO CRIMINAL FEDERAL

(assinado digitalmente)
EDUARDO EUGENIO DO PRADO BRUCK
PERITO CRIMINAL FEDERAL

